





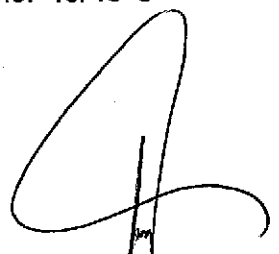
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2016 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.**

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, com Sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, Centro, CEP 87.530-000, Icaraíma – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO DE QUEIROZ SOUZA**, casado, brasileiro, portador do RG n.º 1.920.009 e CPF n.º 412.927.829-00, com domicílio especial na Avenida Hermes Vissoto, 810, Centro, CEP 87.530-000, Icaraíma – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.053.800-0, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o córrego Cobrinco com fornecimento pela SEIL de 08 (oito) vigas tipo "B" com 12,50m, 70 (setenta) lajotas "B,C" de 0,50m x 1,00m e 24 (vinte e quatro) guarda-rodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 46/49 e 62/64.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2016 - SEIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) fornecimento de 08 (oito) vigas tipo "B" com 12,50m, 70 (setenta) lajotas "B,C" de 0,50m x 1,00m e 24 (vinte e quatro) guarda-rodas de 0,30m x 1,00m;
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2016 - SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2016 - SEIL**

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. João Luiz Goltz de Almeida, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 17, Vila Nova, Maringá, Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega** - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2016 - SEIL**

- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Vigência** – A vigência deste Termo terá início após a sua publicação no Diário Oficial do Estado e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

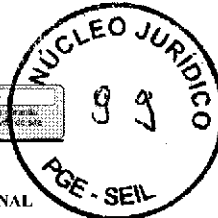
**CLÁUSULA OITAVA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR

**Paulo de Queiroz de Souza**  
Prefeito de Icaraíma



SECRETARIA DE ESTADO DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

**HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I, c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016, e ainda, 461/2016 - SUDE/PGE, o procedimento licitatório Concorrência Pública nº 024/2016 - SEED/ reparações e melhorias no Colégio Estadual R. Jacarezinho, e ADJUDICO à empresa Dal Bian, 02.681.453/0001-56, pelo valor de R\$ 398.859,51 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).  
Publique-se.

Curitiba, 21 de novembro de 2016.  
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor - Geral

107041/2016

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 74847616**

Documento emitido em 25/11/2016 09:40:06

Diário Oficial Com Ind. e Serviços  
Nº 9828 | 24/11/2016 | PAG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2016 -  
SEED/SUDE

**PROTOCOLO Nº 13.169.427-0**  
Artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007/2016, e ainda, com amparo na Informação nº 16 - SEED/SUDE, visando à execução de obra elétrica no Colégio Estadual Leonardo da Silva, ADJUDICADO à empresa Construtora D'Paula Ltda. - ME, CNPJ 13.694.444/0001-16, pelo valor de R\$ 31.089,87 (trinta e um mil, oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).  
Publique-se.

Curitiba, 17 de novembro de 2016.  
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor - Geral

107163/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016 -  
SEED/SUDE

**PROTOCOLO Nº 14.053.731-4**  
**HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda, com amparo na Informação nº 449/2016 - SUDE/PGE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2016 - SEED/SUDE, visando à execução de reparos gerais no Centro Estadual de Educação Profissional de Laranjeira do Sul, Município de Laranjeiras do Sul, ADJUDICADO à empresa BMB Construtora Eirelli, CNPJ 02.687.760/0001-44, pelo valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).  
Publique-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2016.  
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor - Geral

107037/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2016 -  
SEED/SUDE

**PROTOCOLO Nº 14.179.700-0**  
**HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda, com amparo na Informação nº 450/2016 - SUDE/PGE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2016 - SEED/SUDE, visando à execução de reparos na cobertura da Escola Estadual Jorge de Lima, Município de Salto do Lontra, ADJUDICADO à empresa L.B. Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ 04.351.798/0001-77, pelo valor de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais).  
Publique-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2016.  
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor - Geral

107158/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2016 -  
SEED/SUDE

**PROTOCOLO Nº 13.985.982-0**  
**HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda, com amparo na Informação nº 465/2016 - SUDE/PGE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2016 - SEED/SUDE, visando à execução de reparos no muro do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont, Município de Ramilândia, ADJUDICADO à empresa Construtora D'Paula Ltda. - ME, CNPJ 13.694.444/0001-16, pelo valor de R\$ 18.671,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e um reais).  
Publique-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2016.  
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor - Geral

107164/2016

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

**PROTOCOLO:** 14.234.607-9.

**DOCUMENTO:** Contrato nº 005/2016 GMS nº 2692/2016.

**CONTRATADA:** Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de impressão de 5.000 (cinco) mil mapas políticos rodoviário, para atender a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, na forma descrita da especificação do serviço sob Protocolo nº 14.234.607-9.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da aprovação da print e a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

**RECURSO:** Empenho nº 77000000600856-1 - Dotação Orçamentária 7703.0000, Projeto Atividade 4302, Natureza da Despesa 3390.3963, Fonte 100 - SEIL, datado de 14/10/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2016.

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL

107169/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

**PROTOCOLO:** 14.053.800-0

**DOCUMENTO:** Termo de Cooperação nº 004/2016.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Icaraima.

**OBJETO:** A construção de uma ponte sobre o córrego Cobrinco com fornecimento pela SEIL de 08 (oito) vigas tipo "B" com 12,50m, 70 (setenta) lajotas "B,C" de 0,50m x 1,00m e 24 (vinte e quatro) guardarodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 46/49 e 62/64".

**DO PRAZO**

**De Execução:** O prazo de execução deste Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Da Vigência:** A vigência deste Termo de Cooperação perdurará por 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução.

**DATA:** 11 de novembro de 2016.

NELSON LEAL JÚNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL

107165/2016

**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS torna pública o cancelamento da